



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº , DE 2009

Altera a redação do § 5.º do artigo 14 e do § 3.º do artigo 26 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, para permitir aos membros da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados, à exceção do Presidente, participar das Comissões da Casa.

A CÂMARA DOS DEPUTADOS resolve:

Art. 1.º. Os artigos 14 e 26 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14. ....

.....  
§ 5.º O Presidente da Mesa Diretora não poderá fazer parte de Liderança nem de Comissão Permanente, Especial ou de Inquérito.  
.....(NR).

.....  
Art. 26. ....

.....  
§ 3º Ao Deputado, salvo o Presidente da Câmara, será sempre assegurado o direito de integrar, como titular, pelo menos uma Comissão, ainda que sem legenda partidária ou quando esta não possa concorrer às vagas existentes pelo cálculo da proporcionalidade.

.....(NR)."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor quinze dias após sua publicação.

## **JUSTIFICAÇÃO**

A despeito da não disciplina constitucional da matéria, o Regimento Interno da Câmara dos Deputados veda, em seu art. 14, § 5.º, que os membros efetivos da Mesa Diretora façam parte de Liderança ou Comissão Permanente, Especial ou de Inquérito.

A norma não se justifica. À exceção de seu Presidente, representante da Câmara quando ela se pronuncia coletivamente e supervisor dos seus trabalhos e da sua ordem, e, portanto, capaz de influir decisivamente na condução de todos os assuntos eventualmente em exame, os demais membros do órgão a quem incumbe a direção dos trabalhos legislativos e dos serviços administrativos da Casa não deveriam ser privados das prerrogativas parlamentares exercidas fora do Plenário, no âmbito das diversas Comissões.

No Senado Federal, cujo Regimento Interno previa, em seu art. 77, § 1.º, que o membro da Comissão Diretora não faria parte de outra comissão permanente, a regência da matéria foi modificada por intermédio da Resolução n.º 3, de 2007, que alterou a redação da norma para permitir que os membros da Comissão Diretora, à exceção do Presidente, possam integrar outras comissões.

A relevância das matérias de competência das Comissões impõe, dessa forma, que também na Câmara o assunto seja revisto, para permitir aos membros da Mesa Diretora participar das Comissões da Casa.

Certos de contribuirmos para o aprimoramento dos trabalhos da Casa, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação da proposição.

Brasília, de junho de 2009.

**Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto**  
Segundo-Vice-Presidente e Corregedor